

**DECISÃO SOBRE AS MODALIDADES DE FUNCIONAMENTO DO
CENTRO DE ESTUDOS E INVESTIGAÇÃO SOBRE O TERRORISMO -
Doc. EX.CL/195 (VII)**

O Conselho Executivo:

- 1. Toma nota** do Relatório e das recomendações da reunião do CRP e dos Peritos em Assuntos Jurídicos;
- 2. Decide** adoptar as Modalidades de Funcionamento do Centro de Estudos e Investigação sobre o Terrorismo, conforme o Documento EX.CL/195 (VII) Anexo VI.